



**DECRETO Nº. 265/2021**

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como específica:-

<b>08 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>08.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio</b>	
(307) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>10.303.0054.2.097.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</b>	
(340) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde</b>	
(369) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio</b>	
(245) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00



TOTAL

100.000,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de abril de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

